



Correio-Env...

Re: PROTO...

Lucas Mendes Br...
(Licenciamento Zona da Mata)

Caixa de entrada (2117)

Rascunhos

Enviados

Acompanhamento

Todos os documentos

Mensagens não desejadas

Lixeira

Visualizações

Pastas

Ferramentas

Outro Correio

Responder Responder a todos Encaminhar Mais Novo Mostrar

Re: PROTOCOLO N° 72529900/2019 - MOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - INDEFERIDO

Licenciamento Zona da Mata

Para: Assistência Geoide Ambiental

Enviado por: Wanuza Helena Campos

Segurança: para assegurar a privacidade, o download de imagens de sites remotos foi impedido. [Mostrar imagens](#)

Prezado (a) requerente,

Infelizmente não será possível dilatar o prazo para atendimento das complementações solicitadas diante do motivo alegado no e-mail abaixo.
Tendo em vista trata-se de requerimento de LAS CADASTRO, todos os documentos necessários para formalização do processo, tais como DAIA e Portaria de Outorga, devem ser obtidos previamente.
Portanto, informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----"Assistência Geoide Ambiental" <assistencia@geoideambiental.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: "Assistência Geoide Ambiental" <assistencia@geoideambiental.com.br>

Data: 06/08/2019 03:24 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 72529900/2019 - MOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de 10 dias, pois a pessoa responsável pelo setor ambiental do empreendimento encontra-se em viagem, o que impossibilita o envio de resposta da solicitação.
Desde já agradeço a colaboração e compreensão.

 Livre de vírus. www.avast.com

Em qui, 1 de ago de 2019 às 10:51, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Gentileza anexar Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA tendo em vista que parte do empreendimento encontra-se em área de preservação permanente - APP.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

SUPRAM/ZM